



CONGRESSO NACIONAL

EMP 94

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
27/02/2007

proposição
PL 7.709/2007

autor
Luiz Fernando Faria

nº do prontuário
256

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 109

(Incluir o texto realçado)

§7º - A apresentação de recursos meramente protelatórios sujeita a proponente às penalidades previstas no Art. 87 desta lei, a critério da Administração.

Justificação:

Deseja-se impedir que recursos sejam impetrados sem fundamento legal, apenas com intuito de tumultuar o procedimento licitatório.

PARLAMENTAR

Data
27/02/2007

Deputado Luiz Fernando Faria

DEP. MARCO NEGREMONTE
LIDER PP

DEP. LEONARDO NUNES
1º VICE-LIDER PSDB

DEP. ALAN NETO
2º VICE-LIDER PFL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apoiamento à emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 7709/2007 que “Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências”.

Emenda: art. 109 – incluir texto realçado

§ 7º - A apresentação de recursos meramente protelatórios sujeita a proponente às penalidades previstas no art. 87 desta lei, a critério da Administração.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO
1-		
2-		
3-		